

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 Disponibilização: 07/04/2020 Publicação: 07/04/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 24.932, DE 6 DE ABRIL DE 2020.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

<u>DECRETA</u>:

- Art. 1° Fica o Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100062503, ANTÔNIO EDEVALDO DE SOUZA revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia -QPPM, a datar de 2 de março de 2020, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.
- Art. 2° O Policial Militar ficará classificado na Ajudância-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, no município de Porto Velho, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1° do art. 5° do Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a datar de 2 de março de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2020, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 06/04/2020, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0010648554 e o código CRC E75E3E38.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0014.017290/2019-90

SEI nº 0010648554